

**Mirante do Paranapanema, 24 de junho de 2025.**

**Circular nº562.2025 –NIT**

**ASSUNTO:** Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) – Complemento de Informações às Unidades Escolares de Assentamento

Senhores (as) Diretores (as),  
Senhores (as) Supervisores (as),  
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar,

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, complementa as informações da Circular NIT nº 559, de 23 de junho de 2025, sobre o **“Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC)”** direcionadas às escolas rurais e de Assentamento:

**Utilização prioritária do recurso:**

- 1 – Contratação do link de internet – Natureza da despesa:** Custeio;
- 2 – Pequenas manutenções – Natureza da despesa:** Custeio;
- 3 – Compra de equipamentos – Natureza da despesa:** Capital.

Solicitamos que todas as escolas acessem o sistema do PDDE Interativo para realizar o preenchimento ou a correção, mesmo aquelas que já enviaram anteriormente, a fim de conferência.

**Ademais, informamos que as escolas que já atendem aos parâmetros mínimos estabelecidos pelo MEC – 1 Mbps por aluno no maior turno – não foram autorizadas a utilizar o recurso para contratação de link de internet, podendo, no entanto, utilizá-lo para manutenção e aquisição de equipamentos. Entretanto, continua vigente a justificativa para a Dirigente Regional de Ensino via SEI até o dia 27/06/2025 para que possamos informar o Órgão Central.**

Destacamos novamente que um dos critérios exigidos pelo Programa para o recebimento do recurso é a instalação do **Medidor de Conectividade SIMET**. Os procedimentos estão disponíveis no link <https://medicoes.nic.br/setor-publico/#cases>, basta descer o cursor e

ir até a opção **Medidor Educação Conectada**. É com esse medidor que se pode mensurar a velocidade da internet na unidade e, com isso, verificar se possui 1mbps por aluno no maior turno. Para calcular, pegue a velocidade de internet apresentada no SIMET e a dívida pela quantidade de estudantes com maior concentração por turno.

**Lembramos que o prazo para preenchimento e envio do PAF encerra dia 27/06, próxima sexta-feira.**

### **Diante do exposto, esclarecemos:**

1. A Diretoria de Ensino – Região Mirante do Paranapanema segue e orienta as escolas embasada nas diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);
2. Quando foi solicitado que as Unidades Escolares apontassem no Plano de Aplicação Financeira (PAF) a contratação de serviços de conectividade, a Diretoria de Ensino apresentou a dificuldade de nossas escolas rurais e de Assentamento, tanto que, nas últimas informações, ficou acordado que a questão seria analisada pontualmente pelo Órgão Central. Tanto que, foi explanado sobre o assunto na Circular nº 559: *"Diretorias que possuem aldeias e assentamentos, terão uma reunião para resolução dos problemas pontuais. A SEDUC está verificando junto aos seus parceiros sobre a viabilidade de empresas ofertarem o serviço de conectividade nestas escolas. Portanto, recomendamos a inserção no PAF da contratação de segundo link de internet, porém, caso a escola opte por não fazer esse apontamento, que seja elaborada uma justificativa à Dirigente Regional de Ensino para ser encaminhada via SEI até 27/06/2025"* e no mesmo documento foi citado que *"Acrescentamos que nos casos em que as escolas não forem seguir a orientação de contratação de um 2º link de internet em virtude da indisponibilidade do serviço na região e alocar parte dos recursos como CAPITAL, será necessária uma justificativa com a apresentação clara dos motivos para esta tomada de decisão, pois a prioridade tanto para a SEDUC como para o repasse de recursos do programa vai ser sempre para as escolas que contratarem internet"*.
3. A prioridade da SEDUC é que as escolas possuam um segundo link de internet para melhorar o tráfego e otimizar o desenvolvimento das ações administrativas e pedagógicas, entretanto, caso não seja possível e/ou inviável, mesmo com a

disponibilidade da SEDUC em encontrar empresas parceiras, com a devida justificativa à Dirigente Regional de Ensino, a escola poderá fazer outros apontamentos em seu PAF.

Reforçamos que o período de adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) no sistema estará disponível para o preenchimento do Plano de Aplicação Financeira (PAF) até **27/06/2025**. Solicitamos que as equipes evitem deixar a finalização da adesão para os últimos dias, uma vez que o alto volume de acessos pode ocasionar instabilidades na plataforma. Justificamos o envio das informações no dia de hoje em virtude de problemas no sistema do Ministério da Educação que, foi corrigido apenas no final desta manhã.

Lembramos que, por possuir ata vigente até o final de 2025, não está liberada a aquisição de notebooks e plataformas de recarga móvel, o que causará sobreposição de recursos. Além disso, reiteramos que, pelo fato de todas as nossas 29 escolas possuírem a infraestrutura lógica completa, não é necessária a inclusão no PAF de Access Points e roteadores, assim como switches e racks, por exemplo.

**Para participar é muito importante seguir todas as instruções:**

1. Acessar o PDDE INTERATIVO com login e senha gov.br que deve ser liberada pelos interlocutores das Diretorias de Ensino;
2. Responder o monitoramento;
3. Planejar o PAF seguindo as instruções da CITEM que segue anexo;
4. A Portaria deixa claro que se não houver recurso suficiente para todas as escolas, aquelas que enviarem o plano primeiro, terão prioridade no pagamento, portanto, não deixem para os últimos dias (art. 10 e 11).

Em caso de dúvidas, orientamos que entrem em contato com o Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia (NIT) pelo telefone (18) 3991-9799 ou pelo e-mail [dempanit@educacao.sp.gov.br](mailto:dempanit@educacao.sp.gov.br).

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema  
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos  
Mirante do Paranapanema – 19.260.000  
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail [dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br)

**Atenciosamente.**

**Camila Aparecida Santi Ramos**  
**RG 25.676.557-1**  
**Dirigente Regional de Ensino**